

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

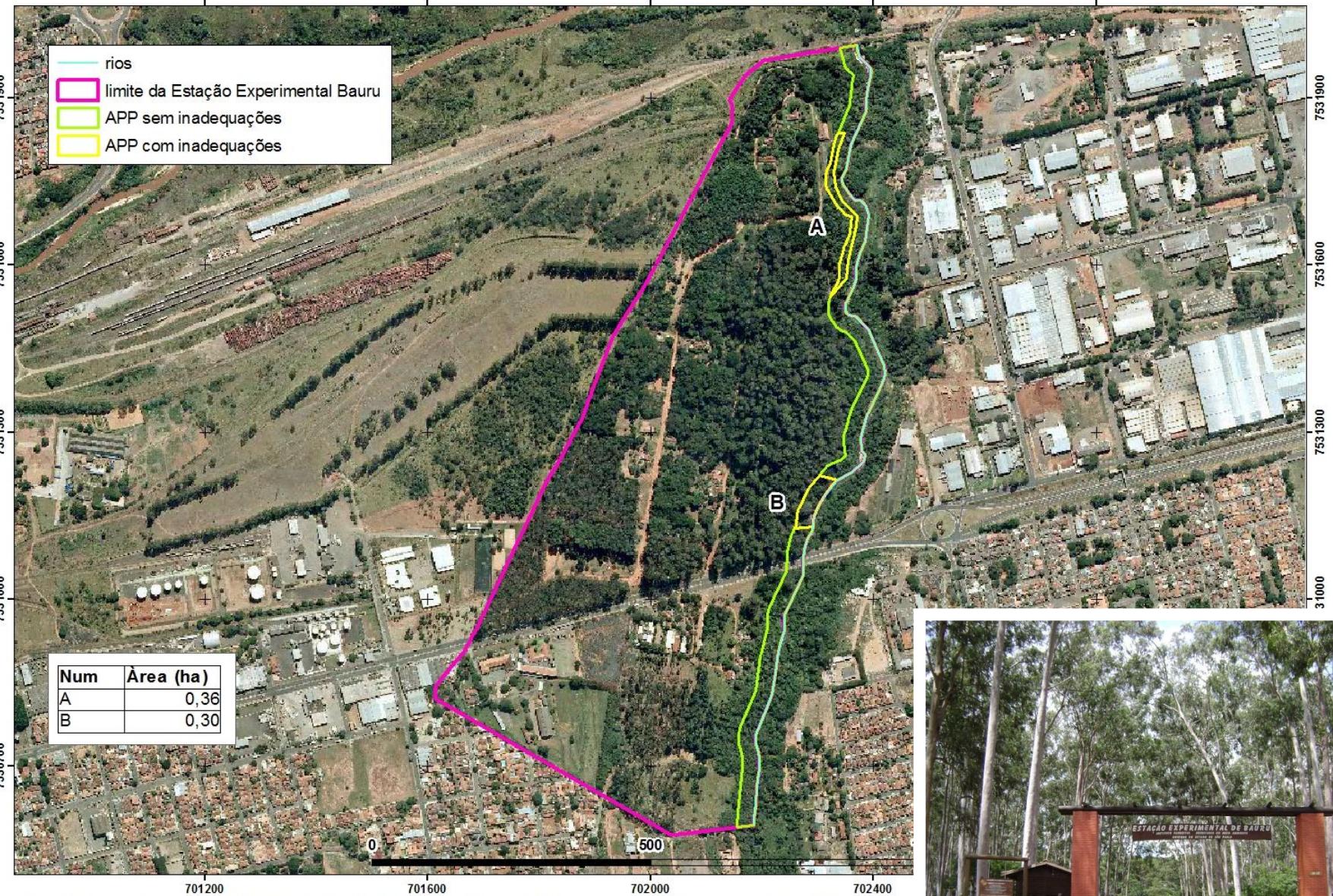


PERMISSÃO DE USO ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE BAURU

365^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

São Paulo, 25 de abril de 2018

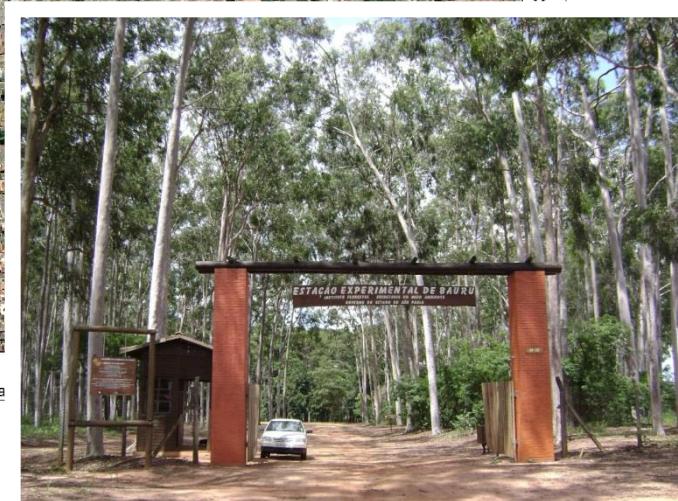
ESTAÇÃO EXPERIMENTAL BAURU



Ortوفotos Emplasa: ano 2010

Elaborado na Seção de Manejo e Inventário Florestal por Larissa Ribeiro Lopes Cardoso

Projeção: UTM, Datum: SIRGAS



INFRAESTRUTURA, PATRIMÔNIO E QUADRO FUNCIONAL



Escritório



Centro de Visitantes



Área de
lazer/parque/quiosques



Campo de futebol



Trilhas

Também:

- Galpões de serviço, almoxarifado, garagem;
- Edificações residenciais (funcionários residentes);
- Arboretos, bosques, vegetação nativa, curso d'água...

Quadro funcional atual:

- 01 Pesquisador Científico;
- 08 Auxiliares de Serviços Gerais
- (Vigilância terceirizada – diurna)

ATRIBUIÇÕES E VOCações – Sede de Seção Técnica



Administração:

F.E.Pederneiras (1.900 ha)

E.Ex.Jaú (258 ha)

PESQUISA: vegetação, fauna, mobiliário, uso público....

Exemplos - temas de projetos desenvolvidos/registrados:

- “Análise do perfil e percepção do visitante da Estação Experimental de Bauru”;
- “ Design de objetos, mobiliários e componentes pré-fabricados de madeira e materiais derivados de madeira com ênfase na sustentabilidade”;
- “Melhoramento genético do Instituto Florestal”;
- “Diagnóstico da abundância, preferência de sítio de repouso e forrageio do caramujo africano na Estação Experimental de Bauru”;
- “Pesquisa da ocorrência de Leishmania a Plasmodium spp. em primatas neotropicais presentes na E.Ex.Bauru e na E.Ec.Bauru”;
- “Diagnóstico da percepção dos gestores sobre os efeitos marginais da malha viária em Unidades de Conservação”;
- “Avaliação de plantios de espécies nativas para subsidiar estratégias de recuperação e uso da reserva legal em propriedades rurais”.

CONSERVAÇÃO:

vegetação nativa em regeneração, bosques, arboretos, fauna...



Uso Público: educação ambiental, lazer, esportes, treinamentos, eventos diversos em contato com a natureza...



Produção de mudas – potencial: viveiro atualmente desativado



AUDIÊNCIA COM A COMUNIDADE CIENTÍFICA

PERMISSÃO DE USO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU PROCESSO SMA 1.283/2017

- Realizada no Anfiteatro da UNESP Campus Bauru
- Data da realização: 05 de abril de 2018
- Apresentação da Minuta de Decreto e do Termo de Permissão de Uso
- Adequações feitas a partir das contribuições recebidas
- Prefeitura apresentou propostas de alteração pendentes de apreciação pelo órgão jurídico da pasta (ampliação de prazo de vigência para 60 anos e supressão da cláusula rescisória a qualquer tempo)
- Propostas de ordem técnica apresentadas pela Prefeitura foram avaliadas pelo Instituto Florestal (supressão de vegetação para fins de instalação de infraestrutura física)



MINUTA

DECRETO N° XXX, DE XXXX DE XXXX DE 2018.

utoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso a título precário e gratuito e por prazo determinado em favor do Município de Bauru, da área que especifica

GERALDO ALCKIMIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e pelo prazo de 30 (trinta) anos, em favor do Município de Bauru, da propriedade denominada Estação Experimental de Bauru, com área de 57,23 (cinquenta e sete hectares e vinte e três ares), localizada na Avenida Rodrigues Alves, nº 38-25, naquele Município, conforme descrito e identificado nos autos do processo SMA nº 1.283/2017.

§ 1º - Ficam excluídos da presente autorização de uso os imóveis abaixo e sua área de entorno imediato:

- **a edificação nº 14072 (prédio 01 - escritório) do cadastro SGI nº 18744, que permanecerá sob gestão do Instituto Floresta**
- **as edificações nº 39895, nº 39894, nº xxxx, nº xxxx, nº xxxx, nº xxxx, nº xxxx, nº xxxx do cadastro SGI nº 18744, com a finalidade de residência funcional, que permanecerão sob gestão do Instituto Florestal, para apoio ao manejo do patrimônio ambiental e científico abrigado pelas unidades da Seção Técnica, enquanto os referidos servidores permaneceram na ativa;**
- o imóvel sob cadastro SGI nº 18663 sob Cessão de Uso para a Fundação Florestal para funcionamento da sede administrativa da Estação Ecológica de Bauru - Decreto nº 59.417 de 12/08/2013.
- o imóvel sob cadastro SGI nº 3989 ocupado pela CODASP
- o imóvel sob cadastro SGI nº 18806 ocupado pela Polícia Militar Ambiental e o imóvel sob cadastro SGI nº 18806 ocupado pela CBRN Centro Técnico Regional de Bauru/CETESB/CFA
- o imóvel sob cadastro SGI nº 48427 ocupado pelo Polo Regional de Desenvolvimento dos Agronegócios do Centro Oeste/Instituto Biológico excluída

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela **permitente**.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO ESTADO

Preâmbulo: Apresenta os entes

- PERMITENTE – Fazenda do Estado
- PERMISSIONÁRIA - Municipalidade de Bauru

■ Aos dias _____ do mês de _____ do ano de _____, no Estado de São Paulo, na sede da Procuradoria Regional de Bauru, onde se encontrava o Procurador do Estado, Doutor _____ representando a **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na conformidade da Lei Complementar Estadual nº 478, de 18 de julho de 1986 e do Decreto Estadual nº 47.011, de 20 de agosto de 2002, daqui por diante denominada simplesmente **PERMITENTE**, para este ato devidamente autorizada pelo Decreto Estadual nº _____, de _____ de _____ de _____, em favor do Município **de Bauru**, sediado a Praça das Cerejeiras, 1-59 - Vila Noemy, Bauru - SP, 17014-900, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do MF, sob nº 46.137.410/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.116.995-5 e do CPF/MF nº 135.199.108-61, daqui por diante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, presentes ainda as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas. Pela **PERMITENTE**, ante os presentes, foi dito

**TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E
POR PRAZO DETERMINADO, DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO
ESTADO**

Apresentação da Unidade

PRIMEIRA – que é proprietária da área denominada Estação Experimental de Bauru, contendo **57,23** (cinquenta e sete hectares e vinte e três ares), **localizada na Avenida Rodrigues Alves, nº 38-25**, naquele Município, cadastro no SGI sob nº 18744, integrante do Sistema Estadual de Florestas (SIEFLOR) instituído pelo Decreto nº 51.453/2006.

TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO ESTADO

Exclusão de imóveis que especifica

SEGUNDA – que ficam excluídos da presente permissão de uso os imóveis abaixo e sua área de entorno imediato:

- **a edificação nº 14072 (prédio 01 - escritório) do cadastro SGI nº 18744, que permanecerá sob gestão do Instituto Florestal para funcionamento da sede administrativa da Seção Técnica de Bauru;**
- **as edificações nº 39895, nº 39894, nº xxxx, nº xxxx, nº xxxx, nº xxxxx, nº xxxxx, nº xxxxx do cadastro SGI nº 18744, com a finalidade de residência funcional, que permanecerão sob gestão do Instituto Florestal, para apoio ao manejo do patrimônio ambiental e científico abrigado pelas unidades da Seção Técnica, enquanto os referidos servidores permaneceram na ativa;**
- o imóvel sob cadastro SGI nº 18663 sob Cessão de Uso para a Fundação Florestal para funcionamento da sede administrativa da Estação Ecológica de Bauru - Decreto nº 59.417 de 12/08/2013.
- o imóvel sob cadastro SGI nº 3989 ocupado pela CODASP
- o imóvel sob cadastro SGI nº 18806 ocupado pela Polícia Militar Ambiental e o imóvel sob cadastro SGI nº 18806 ocupado pela CBRN Centro Técnico Regional de Bauru/CETESB/CFA
- o imóvel sob cadastro SGI nº 48427 ocupado pelo Polo Regional de Desenvolvimento

**TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E
POR PRAZO DETERMINADO, DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO
ESTADO**

**Prazo de vigência da permissão para
gestão da área**

TERCEIRA – que, tendo em vista a autorização constante no citado Decreto Estadual nº _____, de _____ de _____ de ____, ela, FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO permite, como de fato permitido tem, o uso do imóvel mencionado na Cláusula Primeira, sob sua administração, área essa cujas medidas, características e descrições constam no Processo SMA nº 1.283/2017, ficando a **PERMISSIONÁRIA** autorizada a ocupá-la em nome da **PERMITENTE**, por prazo determinado, de 30 (trinta) anos para a gestão plena da referida área, **excetuados os imóveis descritos na Cláusula Segunda**:



TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO ESTADO

Outorga a título precário e gratuito, revogável a qualquer tempo. Restituição do imóvel em 30 dias a contar da notificação

- **QUARTA** – que a presente permissão de uso é outorgada a título precário e gratuito, não gerando qualquer direito, sendo revogável a qualquer tempo, obrigando-se a PERMISSIONÁRIA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer indenização ou retenção, seja a que título for, ficando automaticamente incorporadas ao imóvel eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias

TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO ESTADO

Obrigações da permissionária

QUINTA – que em decorrência desta permissão de uso a permissionária se obriga a:

- a) **Dispor de recursos** humanos, materiais e financeiros necessários ao bom e seguro funcionamento da área;
- b) **manter o imóvel**, suas instalações e infraestrutura **em boas condições** de limpeza, manutenção e conservação para restituí-lo no estado em que o recebeu, salvo as modificações e as obras regularmente autorizadas;
- c) **controlar o ingresso** do público e de veículos na área com o objetivo de manter a integridade do local;
- d) **manejar adequadamente o local** por meio de avaliação por profissional especializado, de forma a conservar a vegetação presente, **preservando o patrimônio** biológico e ambiental abrigado nos domínios da unidade (curso d'água, vegetação nativa remanescente, plantios diversos e fauna), bem como garantir a segurança dos usuários e visitantes da área, respeitando as leis e normas ambientais vigentes, **não sendo admitida supressão da vegetação local, exceto para fins de manejo silvicultural.**

TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO ESTADO

Obrigações da permissionária

QUINTA – que em decorrência desta permissão de uso a permissionária se obriga a:

- a) **Dispor de recursos** humanos, materiais e financeiros necessários ao bom e seguro funcionamento da área;
- b) **manter o imóvel**, suas instalações e infraestrutura **em boas condições** de limpeza, manutenção e conservação para restituí-lo no estado em que o recebeu, salvo as modificações e as obras regularmente autorizadas;
- c) **controlar o ingresso** do público e de veículos na área com o objetivo de manter a integridade do local;
- d) manejar adequadamente o local por meio de avaliação por profissional especializado, de forma a conservar a vegetação presente, preservando o patrimônio biológico e ambiental abrigado nos domínios da unidade (curso d'água, vegetação nativa remanescente e em regeneração, plantios diversos e fauna), bem como garantir a segurança dos usuários e visitantes da área, respeitando as leis e normas ambientais vigentes, ***não sendo admitida a supressão da vegetação da vegetação nativa local, em estágio médio e avançado de regeneração, bem como dos arboretos/bosques plantados com espécies nativas e exóticas, exceto para fins de manejo silvicultural cujos propósitos sejam de conservação e desenvolvimento da vegetação nesses locais, ou segurança dos usuários (ex: retirada de árvores mortas, ramos secos em risco de queda, etc.).***

**TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E
POR PRAZO DETERMINADO, DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO
ESTADO**

Obrigações da permissionária

- e) **obter as autorizações e licenças** junto aos órgãos competentes para o funcionamento das atividades previstas neste termo por todo o tempo de sua vigência;
- f) **garantir acesso à área** aos técnicos do Instituto Florestal **bem como aos pesquisadores de outras instituições públicas e privadas**, para a realização de pesquisas ambientais, bem como manter os plantios experimentais existentes na área, **permanecendo a Comissão Técnica-Científica do Instituto Florestal (COTEC) como responsável pelo cadastramento e aprovação das pesquisas a serem realizadas na área**;
- g) **garantir as condições para que os servidores do Instituto Florestal lotados na Estação Experimental de Bauru, ou em qualquer outra unidade da Instituição, desenvolvam as atividades de pesquisa e apoio às pesquisas institucionais instaladas no imóvel objeto desta permissão de uso sob orientação da Chefia da Técnica da Seção de Bauru**;
- h) **manter o equipamento e seu entorno dentro dos mais rigorosos requisitos técnicos** e observadas as regras de segurança patrimonial e do trabalho, providenciando às suas expensas todas as obras e serviços de manutenção;

**TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E
POR PRAZO DETERMINADO, DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO
ESTADO**

Obrigações da permissionária

- i) **cumprir as exigências do Estado** que, a qualquer tempo, forem consideradas necessárias ou oportunas, tendo em vista o interesse público da presente liberalidade;
- j) **comunicar imediatamente à PERMITENTE qualquer fato novo** ou relevante a respeito de aspectos técnicos ou sobre o uso e conservação da área, impedindo que terceiros dela se apossem ou se utilizem;
- k) **informar os órgãos técnicos da PERMITENTE sobre qualquer alteração em suas operações**, sendo expressamente vedado o transpasse desta permissão a terceiros;
- l) **restringir a utilização do espaço aos fins que motivaram a presente permissão**;
- m) apresentar, **para aprovação da PERMITENTE, os projetos e memoriais das modificações** físicas eventualmente necessárias, que deverão atender rigorosamente as exigências legais, respondendo a **PERMISSIONÁRIA** por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que realizar no imóvel, inclusive perante terceiros;

TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO ESTADO

Obrigações da permissionária

- n) Adoção dos procedimentos legais junto ao Governo do Estado para a demolição dos imóveis nº 14^a/14B, nº 19 e nº 57
- o) Realizar avaliação técnica de engenharia e adequação estrutural no prédio denominado Centro de Educação Ambiental de forma a sanar os problemas construtivos, assumindo toda responsabilidade decorrente de sua utilização, inclusive por eventuais danos perante terceiros
- p) **recolher eventuais tributos** que recaiam ou venham a recair sobre a área cuja permissão de uso lhe é outorgada, transferindo a titularidade junto aos órgãos competentes e arcando com quaisquer despesas decorrentes no que se refere a energia elétrica, outorga de água e telefonia, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa;
- q) **Observar toda a normativa imposta pelo Sistema Estadual de Florestas (SIEFLOR instituído pelo Decreto nº 51453/2006.**
- r) **A instalação de novos equipamentos, obras ou dependências ou expansão deverá ocorrer nos espaços vagos da unidade, ou por meio da adequação/reforma/ampliação das instalações e edificações já existentes, estando vedada qualquer supressão de vegetação nativa, arboretos e bosques de essência nativa e/ou exótica, sob pena de responsabilidade ambiental e sanções legais cabíveis.**

TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO ESTADO

Fiscalização

- **SEXTA** – que a **PERMITENTE** se reserva o direito, a qualquer tempo, de **fiscalizar o exato cumprimento** das obrigações estabelecidas no presente Termo de Permissão de Uso.

Revogação decorrente de violação

- **SÉTIMA** – que a **violação** pela **PERMISSIONÁRIA** das obrigações e condições aqui estabelecidas, bem como das disposições constantes do Decreto Estadual nº _____, de _____ de _____ de _____, **acarretará a revogação de pleno direito** da presente permissão de uso, independentemente de interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial;

Reintegração de posse em caso de não devolução da área

- **OITAVA** – que a não **restituição da área** pela **PERMISSIONÁRIA**, tanto na hipótese supracitada como na hipótese da cláusula terceira, caracterizará esbulho possessório e **ensejará sua retomada pela forma cabível**, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar;

TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E
POR PRAZO DETERMINADO, DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO
ESTADO

Foro para dirimir dúvidas

- **NONA** – que, para dirimir qualquer divergência originária da presente permissão de uso fica eleito o foro das Fazendas Públicas na Comarca de _____, com prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Pela **PERMISSIONÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU** por seu prefeito, me foi dito que aceitava esta permissão gratuita de uso em todos os seus termos e condições. E como assim o dissera, foi lavrado o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conformes são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo..

Muito Obrigado!

**Luis Alberto Bucci
Diretor Geral
Instituto Florestal**

diretoriageral@if.sp.gov.br